CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
APROVADO EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 09/03/22 POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 AUSENTES
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior de Recursos Vinculados na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercício anterior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0824200121.024 – Prog. SIGTV Estrut. Invest APAE
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 690) .....R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 793 – Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS
08003:0824400092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339032:- Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita (Ficha 703) .....R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0793 – PROG. SIGTV ESTRUT. INVESTIMENTO APAE .....R$ 50.000,00
FONTE: 0795 – FEAS INCENTIVO 6 .....R$ 20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....R$ 70.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 09 de maio de 2022.

Israel dos Santos
Presidente do Poder Legislativo Municipal